



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Licitação modalidade pregão eletrônico com adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços, visando a **aquisição de coletes à prova de balas – Nível IIIA**, destinados aos **Oficiais de Justiça, Agentes de Polícia Judicial, Magistrados e Agentes do Serviço de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS)**, conforme especificações técnicas (item 3), quantidades e requisitos constantes neste documento e seus anexos.

1.2 Trata-se de registro de preço de objeto de natureza comum, facilmente descrito e mensurável e os requisitos para a contratação são os mínimos necessários de forma a acautelar a Administração da escolha de fornecedor que cumpra as obrigações assumidas, sem, contudo, abrir mão de ampla competitividade entre os partícipes.

1.3 O fornecimento do objeto deverá observar integralmente as **normas técnicas do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro**, por meio do **Campo de Provas de Marambaia (RETEX)**, e atender à **Norma NIJ Standard 0101.06** ou versão mais atualizada.

1.4 QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

Item	Produto	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total do Item
1	15522	COLETE BALÍSTICO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NÍVEL III A - MASCULINO E FEMININO - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UN	831	2.572,78	2.137.980,25
TOTAL						2.137.980,25

1.4.1 O valor total estimado para a contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras - SEGED, constante do documento 9302955, presente no expediente da contratação, seguindo os regramentos do Ato nº 52/2023-P.

1.4.2 **Haverá preferência de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.5.1 MENOR PREÇO POR ITEM

1.5.2 Justifica-se a contratação por menor preço por item, considerando que tal medida visa ao aumento da competitividade, bem como a seleção de propostas não só economicamente vantajosas, mas pela ausência de vantajosidade econômica no parcelamento, uma vez que a contratação será realizada por uma única empresa na busca de alcançar maior economia de escala.

1.5.3. Em complemento, esclarecemos que, não se justificaria a escolha do critério de julgamento por maior desconto, uma vez que não há um preço referencial para este tipo de serviço, diferentemente do que ocorre em contratos de obra e serviços de engenharia, onde se é utilizada uma tabela como a SINAPE, por exemplo. Por essa razão, entendeu-se pela utilização do critério de julgamento o menor preço por item.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição dos coletes visa garantir **segurança pessoal e integridade física** dos servidores e magistrados que desempenham atividades externas e de risco, especialmente Oficiais de Justiça e Agentes de Polícia Judicial.

2.2 O dispêndio financeiro justifica-se pela necessidade de **substituição de equipamentos vencidos** e pela ampliação da proteção individual de categorias expostas a situações de conflito, nos termos do **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** e das **Resoluções CNJ nº 379/2021 e nº 435/2021**.

2.3 A contratação observa os princípios do **planejamento, eficiência e economicidade**, estando vinculada ao Estudo Técnico Preliminar (doc. 8591630).

2.4 Vinculação da contratação pretendida com o planejamento estratégico e previsão no Plano de Contratações Anual:

2.4.1 A previsão da contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual do Serviço de Polícia Judicial, para o exercício de 2025, conforme estipulado no Processo SEI 8.2024.4971/000009-8 doc. 6780324 linha 22 e nas normativas estabelecidas nos Atos 028/2023-P doc. 7133332 e 052/2023-P doc. 5836104.

2.4.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: **ID 38405**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução da demanda consiste no lançamento de licitação modalidade **pregão eletrônico** com adoção do **SRP - Sistema de Registro de Preços** visando à aquisição de Colete à prova de balas, com proteção NÍVEL IIIA, resistente a disparos de projéteis de arma de fogo dos calibres 357 Magnum JSP com velocidade de 425m/s e 9mm FMJ RN com velocidade 358m/s, de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a Norma NIJ Standard 0101.06, ou mais atual.

3.2 **PAINÉIS BALÍSTICOS:** Cada colete será composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno, aramida ou composição mista, a fim de ser atingido o nível de proteção IIIA, com conforto e ergonomia, para serem utilizados um na proteção tórax-abdominal, outro na região dorsal, sendo os pesos máximos, conforme os anexos VI e VII;

3.3 **REVESTIMENTOS DOS PAINÉIS:** Os painéis deverão ser revestidos com capa de nylon 70 resinado, impermeável, a fim de protegê-los de diversos fatores como chuva e suor. O arremate de fechamento da capa interna deverá possuir duas costuras: a primeira de aproximadamente 7mm da borda e a segunda, feita do mesmo nylon, deverá sobrepor a primeira, ocultando-se, medindo aproximadamente 10mm, a fim de evitar a entrada de líquidos pelos pontos de costura. Deverá possuir uma etiqueta na superfície de contato com o corpo de acordo com a norma NIJ Standard 0101.06 (a identificação deverá ser impressa/gravada de modo que não venha a desaparecer/desbotar durante todo o prazo de sua garantia), contendo:

a) Identificação “TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RS”;

b) Dados de fabricação e composição das placas;

c) Número de série e prazo de validade.

3.4 **CAPA EXTERNA:** As capas serão confeccionadas em tecido terbrim na forma de envelopes, onde serão acondicionados os painéis balísticos, com suas respectivas capas internas (revestimentos), devendo conter regulagens de altura realizadas por velcros de alta aderência, posicionadas na altura dos ombros dos usuários, bem como regulagens laterais para permitir um melhor ajuste ao tórax, também realizadas por velcros de alta aderência, sem abas inferiores. No lado interno da capa dorsal (superfície de contato com o corpo) deverá conter etiqueta com especificações técnicas, orientações de utilização e a inscrição “TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RS”. O tecido e o velcro devem ser na cor preta. Na parte frontal, deverá possuir o seguinte:

a) **Oficiais de Justiça:** um bolso no lado direito superior e, do lado esquerdo, na mesma altura, bordado o brasão do Estado do Rio Grande do Sul com o texto abaixo: “ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL” e, sob este, a inscrição “PODER JUDICIÁRIO”, em fonte proporcional ao brasão. Na parte dorsal deverá ser bordada a inscrição “OFICIAL DE JUSTIÇA” e abaixo deste “TJ/RS”, escritas na mesma fonte (Anexo I).

b) **Agentes de Polícia Judicial:** os coletes ostensivos, deve ser da seguinte forma: um bolso no lado direito superior e, do lado esquerdo, na mesma altura, deverá constar o distintivo da Polícia Judicial com as dimensões de 80X60mm, com as especificações contidas na Resolução nº 379/21 do CNJ. Distintivo funcional descrito no Art. 3º, Inciso II, nas cores originais. Poderá ser silk screen em policromia ou em path emborrachado, com velcro. Na parte dorsal deverá conter a inscrição “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen, conforme modelo contido no anexo. Deverá ser no centro das costas. As letras, em fonte arial black maiúsculas, deverão possuir as dimensões de 26X10cm, com espaçamento entre as palavras de 1,0cm, na cor cinza (Pantone P173-1C), ou emborrachado, fixado com velcro, conforme medidas e layout (Anexo II)

c) **Magistrados e Agentes do Serviço de Inteligência:** as capas externas não deverão conter quaisquer tipos de inscrições (Anexos III, IV e V).

3.5 Os **modelos feminino e masculino** deverão respeitar as características anatômicas de cada gênero.

3.6 **Deverá ser fornecida uma capa para cada colete.** As capas deverão corresponder aos tamanhos dos coletes fornecidos; **DIMENSÕES:** os coletes deverão apresentar dimensões conforme tabelas anexas (Anexo III e IV), nos modelos feminino e masculino, respeitando as características dos gêneros, especialmente a anatomia feminina. Os tamanhos serão: P, M e G, de acordo com a distribuição contida no Anexo II. A tolerância admitida nas dimensões não deve ser superior e nem inferior a 5% dos valores mensurados; **AJUSTE AO USUÁRIO:** Deverá permitir que o ajuste lateral da capa do colete seja feito pelo próprio usuário de modo a manter os painéis balísticos em contato com o tronco considerando os diversos tipos físicos.

3.7 Documentação complementar à proposta:

3.7.1. Documentação técnica:

3.7.1.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá enviar, acompanhando a sua proposta de preços final, sob pena de desclassificação, um conjunto de documentos técnicos que comprove o atendimento integral de todos os requisitos técnicos dos produtos a serem fornecidos.

3.7.1.2. Serão aceitas as seguintes formas de apresentação da documentação a ser entregue pela proponente para fins de comprovação do atendimento de cada um dos requisitos técnicos do objeto:

a) Catálogos, prospectos, folhetos, manuais e outros documentos emitidos pelo fabricante, em língua portuguesa (para objetos relacionados à tecnologia da informação, são também admitidos documentos em língua inglesa);

b) Documentação oficial emitida pelo fabricante, para os casos em que não seja possível a comprovação das características técnicas por meio dos documentos anteriormente relacionados;

c) Documentos obtidos pela Internet no site do fabricante, com a impressão das páginas, contendo a indicação do endereço URL em que foram obtidos.

3.7.1.3. Nos casos em que os documentos mencionados acima forem omissos quanto a alguma característica exigida, a declaração de conformidade do fabricante será suficiente para a avaliação da proposta.

3.7.1.4. Não serão aceitas declarações do fabricante que afirmem que os produtos propostos atendem às especificações técnicas do edital em sua integralidade, assim como documentos, folhetos, prospectos, impressos de qualquer natureza ou páginas da Internet produzidas com a finalidade específica de possibilitar a qualificação técnica da proposta da licitante, nem será válida a mera indicação do site do fabricante, mas sim o endereço específico que contenha a informação comprobatória do atendimento dos requisitos técnicos.

4. PEDIDO DE COMPRAS

4.1 Pedido de Compras atualizado (8384484)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Obrigações da contratada:

- a) Entregar o objeto no prazo, na localidade, na quantidade e nas condições estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos e, ainda, de acordo com a sua proposta.
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,
- c) Fornecer somente produtos e/ou equipamentos novos e de primeira qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes e os requisitos descritos em edital.
- d) Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Atender imediatamente, ou no prazo fixado, as solicitações e exigências do Poder Judiciário do RS, relativamente à execução do objeto, nos termos pactuados, ou para o cumprimento de obrigações acessórias.
- g) Informar imediatamente ao toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas.
- h) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante.
- i) Observar e cumprir as determinações relativas a Logística Reversa constantes no item 8.7.

5.2 Obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo.
- b) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) Atestar o recebimento do objeto, quando este estiver de acordo com as especificações exigidas, com o quantitativo e o preço ofertados, rejeitando o que não estiver de acordo e notificando a CONTRATADA.
- f) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para a fiel execução do contrato.
- g) Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências, para a entrega dos produtos.
- h) Sustar o fornecimento que esteja em desacordo com o contratado ou com as normas técnicas.
- i) Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.
- j) Decidir os casos omissos nas especificações técnicas.
- k) Efetuar o pagamento devido pelo objeto contratado, desde que cumpridas, pela CONTRATADA, todas as formalidades exigidas.

5.3 Participação de consórcios, cooperativas e subcontratação:

5.3.1 Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cuja complexidade e dimensão afastam eventual justificativa para atuação simultânea de mais de uma empresa, deverá ser vedada a participação de empresas consorciadas nesta licitação, posto que isso não acarretaria qualquer ampliação da competitividade no certame. Além disso, trata-se de objeto comum e passível de ser executado por diversas entidades empresárias individualmente, de modo que a disputa estará preservada.

5.3.2 A participação de cooperativas será permitida desde que atendidos todos os seguintes requisitos:

- (a) seja possível a execução do objeto com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados nem entre a Administração e os cooperados;

(b) apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual; e

(c) a execução ocorra exclusivamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.3.3 Deverá ser vedada a subcontratação para o fornecimento dos bens que compõem o objeto licitado, pois tratam-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não havendo justificativa para a fragmentação da execução contratual por meio da subcontratação. A subcontratação é mais comum em contratos de obras e serviços, já nos contratos de bens comuns, como é o presente, a subcontratação não agrega valor técnico ou econômico, pelo contrário, pode gerar riscos à rastreabilidade, à garantia dos produtos e à responsabilização contratual.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

6.1 A entrega será realizada no **Departamento de Material e Patrimônio (DMP) do TJRS**, Rua Ary Tarragô, nº 735, Porto Alegre/RS, fone (51) 3210-7908, no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias** após o recebimento da nota de empenho, no horário das 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

6.2 O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após a verificação física dos bens para constatar a sua integridade e a verificação da conformidade com as quantidades e especificações contratadas.

6.3.1 Caso satisfatórias as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste efetuado por servidor designado.

6.3.2 Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades; nessa hipótese, o item do objeto em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

6.3.3 Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou o(s) produto(s) seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.

6.3.4 Os custos decorrentes da eventual substituição ou correção em algum produto correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.3.5 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da sua utilização, dentro do prazo de garantia.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6.5. Os produtos deverão ser embalados conforme indicado na descrição de cada item e todos deverão ser novos e originais do fabricante, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reprocessados ou usados.

7. GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO:

7.1 Os coletes deverão possuir **garantia mínima de 1 (um) ano** para defeitos de fabricação e **5 (cinco) anos** para o material balístico.

7.2 A capa externa deverá ter garantia mínima de **1 (um) ano**, a contar do recebimento definitivo do objeto.

7.3 O fornecedor deverá substituir qualquer item defeituoso no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação.

7.4 Caso haja necessidade de substituição do objeto em decorrência de vício, os custos envolvidos, correrão às expensas única e exclusivamente por conta do contratado.

7.5 AMOSTRAS DA FASE LICITATÓRIA:

7.5.1 No prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da comunicação formal do Pregoeiro, deverá a licitante classificada em primeiro lugar, sob pena de desclassificação, encaminhar 01 (uma) amostra do colete de

cada modelo (masculino e feminino, de qualquer tamanho, com as capas).

7.5.2 Depois de recebidas as amostras o certame deverá ser interrompido para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, os produtos entregues pelo licitante possam ser analisados e emitidos os correspondentes pareceres, exarados por servidores do SIJ designados para tal fim. O prazo de análise pela comissão, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.3 Por meio de mensagem no sistema, o Pregoeiro informará o local e horário da avaliação das amostras, sendo facultado o seu acompanhamento por todos os interessados, incluindo as demais licitantes.

7.5.4 As amostras deverão ser entregues, mediante contato prévio com o Serviço de Inteligência do Judiciário pelo telefone (51) 3210-6545 ou pelo e-mail ssi-sjj@tjrs.jus.br, no seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, nº 1565, 11º andar, sala 1123, no horário das 13h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

7.5.4. A amostra deverá estar identificada com o número do Pregão Eletrônico, com o número do item a que se refere, com o número do processo e com o nome da empresa licitante.

7.5.5 Os produtos enviados como amostras deverão ser acabados, não sendo aceitos protótipos.

7.5.6 As amostras serão devolvidas, mediante retirada no mesmo endereço indicado para a entrega, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da homologação da licitação, com exceção da amostra apresentada pela licitante vencedora, que poderá retirá-la somente após o término da(s) entrega(s) dos produtos adquiridos por meio desta licitação.

7.5.7 A amostra não retirada no prazo indicado acima será considerada abandonada, sendo, então, incorporada ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado.

7.5.8 A amostra reprovada não retirada pela licitante no prazo mencionado acima será encaminhada para descarte.

7.5.9 As amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica e não farão parte do quantitativo a ser entregue pela licitante vencedora.

7.5.10 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar objetos exatamente iguais à amostra apresentada, sob pena de não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei, no edital e no contrato ou instrumento equivalente.

8. SUSTENTABILIDADE E LOGÍSTICA REVERSA:

8.1 O fornecedor deverá providenciar a **retirada e o descarte ambientalmente adequado** dos coletes inservíveis, em igual quantidade à fornecida, em conformidade com a **Portaria DLOG nº 018/2006 do Exército Brasileiro**.

8.2 O descarte deverá ser **comprovado documentalmente** mediante apresentação de **Certificado de Destinação Final (CDF)** emitido por empresa licenciada junto ao órgão ambiental competente.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1 O contrato decorrente desta licitação será fiscalizado pelo **Serviço de Inteligência do Judiciário (SIJ)**, conforme designação formal da autoridade competente, que deverá atestar, na nota fiscal ou em relatório específico, o correto fornecimento dos bens objeto deste ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 Os gestores e fiscais atuarão em consonância com o disposto no Ato nº 75/2024-P, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

9.2 O gestor/fiscal verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no contrato, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

9.3 Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela perfeita execução do contrato.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante a apresentação das notas fiscais, em parcelas de valor proporcional ao quantitativo de cada entrega, e ocorrerá em conformidade com o efetivo fornecimento dos produtos.

10.1.1. O protocolo das notas fiscais e demais documentos exigidos, contendo em local de fácil visualização a indicação do número do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, conforme instruções constantes no endereço eletrônico <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notas-fiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.

10.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

10.1.3. Quando necessário, a critério do CONTRATANTE, será solicitada a apresentação da documentação original.

10.2. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 8 (oito) dias úteis para ateste da despesa. O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do regular ateste.

10.3. A critério do CONTRATANTE, quando necessário, poderão ser solicitados documentos e informações complementares, a fim de elidir eventuais dúvidas quanto ao adimplemento de obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

10.4. As demais condições para o pagamento constam na Cláusula Terceira do Anexo IV - Minuta de Contrato do edital.

11. VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato inicia a contar da publicação da respectiva súmula no Diário da Justiça Eletrônico e se exaure com a plena execução do objeto, conforme especificado neste Termo de Referência e no contrato.

11.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, uma única vez, por igual período e com renovação das quantidades registradas, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12. REFERÊNCIA LEGAL QUE REGULA A MATÉRIA

Lei Federal nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Estadual nº 57.033/2023;

Decreto Estadual nº 57.036/2023;

Decreto Estadual nº 57.037/2023;

Decreto Estadual nº 57.154/2023.

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE MODELOS E TAMANHOS – OFICIAIS DE JUSTIÇA

Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
1	Feminino	P	88	22
		M	143	35
		G	66	16
		GG	10	3
		XGG	01	0
Total feminino			308	76
2	Masculino	P	09	2
		M	93	25
		G	190	49
		GG	69	18
		XGG	14	4
		2XL	01	0
Total masculino			376	98
Total Geral			684	174



**ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE MODELOS E TAMANHOS – AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL
(OSTENSIVO)**

Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
1	Feminino	M	3	2
		G	2	1
		GG	0	0
Total feminino			5	3
2	Masculino	M	10	3
		G	10	3
		GG	10	3
Total masculino			30	9
Total Geral			35	12



**ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DE MODELOS E TAMANHOS – POLÍCIA JUDICIAL
(DISSIMULADO)**

Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
1	Feminino	M	3	2
		G	2	1
		GG	0	0
Total feminino			5	3
2	Masculino	M	10	3
		G	10	3
		GG	10	3
Total masculino			30	9
Total Geral			35	12

ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DE MODELOS E TAMANHOS – MAGISTRADOS (DISSIMULADO)

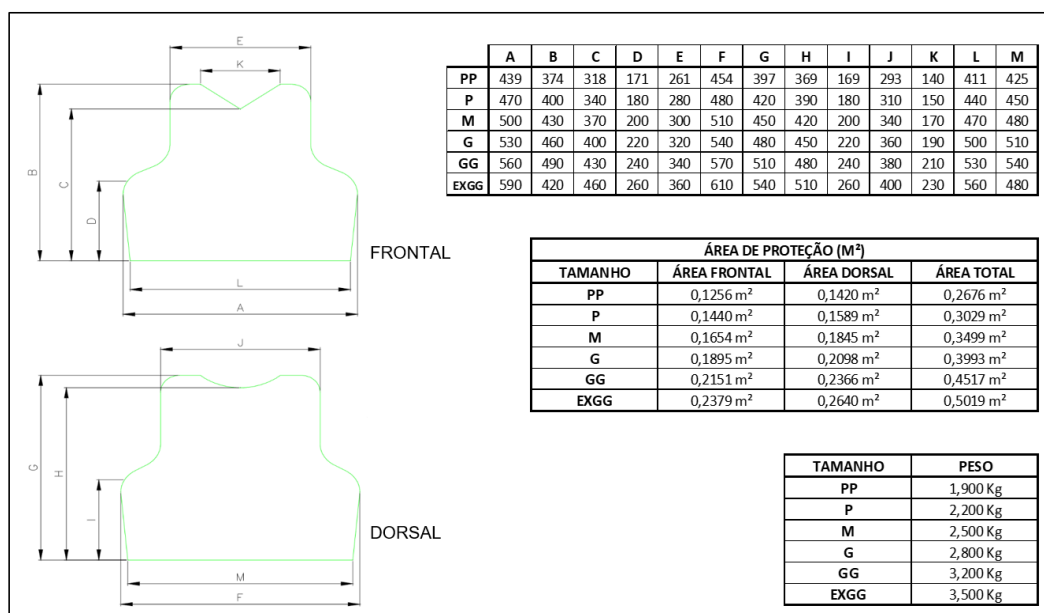
Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
1	Feminino	P	4	1
		M	5	1
		G	5	1
Total feminino			14	3
2	Masculino	M	20	5
		G	15	4
		GG	8	2
		XGG	2	0
Total masculino			45	11
Total Geral			59	14

**ANEXO V – DISTRIBUIÇÃO DE MODELOS E TAMANHOS – SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA
(DISSIMULADO)**

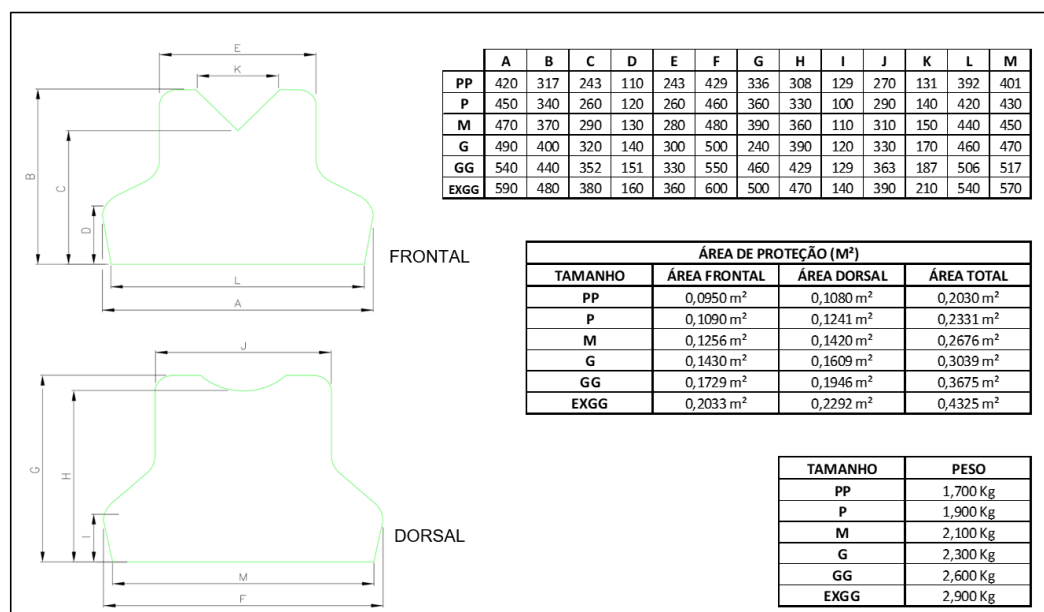
Ord.	Descrição	Tamanho	Qtd. máxima	Qtd. mínima
		G	2	0
Total feminino			2	0
2	Masculino	M	2	0
		G	5	1
		GG	6	2
		XGG	3	1
Total masculino			16	4
Total Geral			18	4



ANEXO VI – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL IIIA (MASCULINO)



ANEXO VII – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETE À PROVA DE BALAS NÍVEL IIIA (FEMININO)



ANEXO VIII – CAPA EXTERNA COMPATÍVEL (TODOS OS MODELOS)

TAMANHOS

TAMANHO	A	B	C	D	E
P	210	350	690	150	120
M	220	380	710	170	120
G	230	410	730	185	135
GG	240	430	780	210	160
EXGG	250	440	780	210	160

ITEMS

ITEM	DENOMINAÇÃO	QUANT	MATERIAL E/OU OBSERVAÇÕES
1	BRASÃO	1	VIDE ESPECIFICAÇÃO
2	CAPA EXTERNA FRONTAL	1	VIDE ESPECIFICAÇÃO
3	VELCRO FÊMEA	2	C/ 50mm DE LARGURA
4	VELCRO MACHO	4	C/ 50mm DE LARGURA
5	CINTA LATERAL	2	VIDE ESPECIFICAÇÃO
6	VELCRO FÊMEA PARA FIXAÇÃO DA TARRA DE IDENTIFICAÇÃO	1	VIDE ESPECIFICAÇÃO
7	VELCRO FÊMEA	2	C/ 50mm DE LARGURA
8	VELCRO MACHO	2	C/ 50mm DE LARGURA
9	CAPA EXTERNA DORSAL	1	VIDE ESPECIFICAÇÃO
10	ETIQUETA INFORMATIVA	2	VIDE ESPECIFICAÇÃO
11	GRAVAÇÃO DORSAL	2	VIDE ESPECIFICAÇÃO

ANEXO IX – MODELOS DE INSCRIÇÕES E BORDADOS

OFICIAIS DE JUSTIÇA:

- Dorsal: “OFICIAL DE JUSTIÇA – TJ/RS”
- Frontal: brasão do Estado e inscrição “PODER JUDICIÁRIO”.

POLÍCIA JUDICIAL:

- Dorsal: “POLÍCIA JUDICIAL” em silk screen (26x10 cm, cor cinza Pantone P173-1C).

MAGISTRADOS E INTELIGÊNCIA:

- Sem inscrições ou bordados externos.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Hanni Lopes dos Santos, Chefe de Serviço**, em 29/04/2026, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9332977** e o código CRC **19B28E1F**.